

Empresa:	Ferti Ginecologia E Obstetrícia Barra Da Tijuca Ltda.
Endereço:	Avenida Das Américas, Nº 4666 / Sls 312/313 - Barra Da Tijuca - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	30.126.049/0001-56
Proc. nº:	E-08/100.675/2010
Atividade:	Banco De Células E Tecidos Germinativos.
Licença:	315/2022
Empresa:	H.S. Cor Serviços De Hemodinâmica De Duque De Caxias Ltda.
Endereço:	Rua General Mitre, Nº 110 / Parte - Jardim Vinte E Cinco De Agosto - Duque De Caxias - RJ
CNPJ:	08.562.523/0001-33
Proc. Nº:	E-08/100.288/2007
Atividade:	Serviços De Radiodiagnóstico E Diagnóstico Por Imagem, Intra-Hospitalar.
Licença:	316/2022
Empresa:	Hospital De Traumato-Ortopedia Dr. Mario Jorge/Ms.
Endereço:	Avenida Brasil, Nº 500 - São Cristóvão - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	00.394.544/0212-63
Proc. Nº:	E-08/102.335/2004
Atividade:	Banco de tecidos musculoesqueléticos
Licença:	317/2022

Empresa:	Zammi Instrumental Ltda.
Endereço:	Rua Bernardo De Vasconcelos, Nº 992 - Parque Sta. Lúcia - Duque De Caxias - RJ
CNPJ:	30.450.803/0001-09
Proc. Nº:	E-08/112.886/1988
Atividade:	Esterilização Pelo Método Óxido De Etileno Produtos Para Saúde.
Licença:	318/2022

Empresa:	Instituto Estadual De Doenças Do Tórax Ary Parreiras.
Endereço:	Rua Dr. Luiz Palmier, Nº 762 - Barreto - Niterói - RJ
CNPJ:	42.498.717/0018-01
Proc. Nº:	E-08/101.748/2010
Atividade:	Hospitais e Clínicas com Internação
Licença:	319/2022

Empresa:	Chembio Diagnostics Brazil Ltda.
Endereço:	Estrada Dos Bandeirantes, Nº 11742 / Parte - Vargem Pequena - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	09.449.181/0001-02
Proc. Nº:	E-08/100.318/2011
Atividade:	Fabricar, Importar, Exportar E Distribuir Produtos Para Saúde.
Licença:	320/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2424441

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3540 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/021325/2022, e
CONSIDERANDO:
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	Hospital Universitário Reitor Hesio Cordeiro - HURHC.
Endereço:	R Arizio Gomes Da Costa, Nº 186 - Jardim Flamboyant- Cabo Frio - RJ
CNPJ:	46.055.792/0001-00
Proc. nº:	Sei-080001/017511/2022
Atividade:	Hospitais e Clínicas com Internação
Licença:	321/2022

Empresa	Rio De Janeiro Secretaria De Estado De Saúde.
Endereço:	Rua Bernardo Vasconcelos, Nº 477 - Centro - Araruama - RJ
CNPJ:	42.498.717/0078-34
Proc. nº:	E-08/101.436/2003
Atividade:	Hospitais e Clínicas com Internação
Licença:	322/2022

Empresa	Hematologistas Associados S.A.
Endereço:	Rua Macedo Sobrinho, Nº 21 - Humaitá - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	68.605.278/0027-65
Proc. nº:	Sei-080001/016082/2022
Atividade:	Agência Transfusional
Licença:	323/2022

Empresa	Enlife Group Ltda.
Endereço:	Estrada do Engenho D'agua, Nº 1330 / Box 203 Parte - Anil- Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	09.150.058/0001-96
Proc. nº:	Sei-080001/004108/2022
Atividade:	Fabricar Cosméticos, Perfumes e Produtos De Higiene.
Licença:	324/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2424442

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria FS/DE Nº 1330/2022 de 22 de agosto de 2022, com a inclusão no anexo I dos servidores designados para compor Comissões de Gestão e Fiscalização, de que tratam o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o Parágrafo Único, do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dos contratos relacionados na aba de transparência do site da Fundação Saúde.

Art. 2º - Os servidores, designados no Anexo I, em conformidade com os art. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, deverão manter a execução das atas, contratos e seus aditivos, na forma do Anexo II (Atribuições da Gestão e da Fiscalização).

Art. 3º - Os anexos desta Portaria estão disponíveis no site da Fundação Saúde (http://www.fundacaosaude.rj.gov.br/) e no processo nº SEI 080007/005029/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 13 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2022

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo da Fundação Saúde

Id: 2424405

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 15/09/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/003274/2022 - TORNA SEM EFEITO a publicação no DOERJ de 18/09/2022, Ano XLVIII - Nº 172 - Parte I - 3º coluna, página 28, Contrato nº 372/2022. ADESÃO AO PE nº 26/2021 do Instituto Nacional de Cardiologia - INC., em razão de ter sido publicado equivocadamente.

Id: 2424497

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 19/08/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/006849/2021 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE 35/2022, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, em favor das empresas: FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA (06.628.333/0001-46), para o item 01, no valor de R\$ 64.630,80 (sessenta e quatro mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos); MEDKA HOSPITALAR EIRELI (36.958.637/0001-32), para os itens 2 e 3, no valor total de R\$ 4.898.768,53 (quatro milhões oitocentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (67.729.178/0002-20), para o item 04, no valor de R\$ 106.872,32 (cento e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (44.734.671/0001-51), para o item 05, no valor de R\$ 12.676,80 (doze mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos); CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA (05.155.425/0001-93), para o item 06, no valor de R\$ 11.739,00 (onze mil setecentos e trinta e nove reais); valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 é de R\$ 5.094.687,45 (cinco milhões noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Restando FRACASSADO o item 07. Autorização da homologação (doc. SEI 38138096).

Id: 2424292

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO
DE 15.09.2022

DISPENSA, a pedido, MARIA DA PENHA ALEXANDRE PEREIRA, Merendeira, ID 3658464-9/1, da função de Secretário do CIEP 418 Antonio Carlos Bernardes - Mussum, U.A. 11802307551, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030036/006319/2022.

Id: 2424502

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR
DE 15.09.2022

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c o art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030036/006020/2022 pelo Chefia de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019) **APLICA** a decisão de SUSPENSÃO PREVENTIVA por 30 (trinta) dias, o servidor: ID 42012279, CPF nº 003.xxx.xxx-80, na forma dos arts. 59 e 60 do Decreto-Lei nº 220/75, sem prejuízo da sua remuneração.

Id: 2424370

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 13.09.2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/2397/2015 - DEFIRO a reassunção de MARIA CAROLINA MAIA MARQUES, ID Funcional 36154660, vínculo 03, matrícula 00-3067872-6, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 30/03/2015 até a véspera da reassunção.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/3492/2017 - DEFIRO a reassunção de VERONICA APARECIDA SILVA DA COSTA, ID Funcional 44109962, vínculo 01, matrícula 00-0970963-5, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 06/06/2017 até a véspera da reassunção.

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/1206/2015 - DEFIRO a reassunção de RACHEL RIBEIRO DE SOUZA PINTO, ID Funcional 42008620, vínculo 011, matrícula 00-0912715-0, Professor Docente I, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 24/02/2015 até a véspera da reassunção.

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/855/2016 - DEFIRO a reassunção de MAURO FLAVIO DE MELLO VASCONCELOS, ID Funcional 50080148, vínculo 01, matrícula 00-3032540-1, Professor Docente I, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 15/02/2016 até a véspera da reassunção.

Id: 2424459

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 14.09.2022

PROCESSO Nº SEI-030041/002907/2022 - KELLY FERREIRA DO NASCIMENTO VIANA. INDEFIRO o pedido, tendo em vista o disposto nos itens 13.7.1; 13.7.1.1; 13.7.2 do Edital do Concurso, publicado no D.O de 18.12.2014.

PROCESSO Nº SEI-030033/003074/2022 - AGATA DE FREITAS PRA-TA DIAS E FERNANDES. DEFIRO o pedido, tendo em vista o disposto nos itens 13.7.1; 13.7.1.1; 13.7.2 do Edital do Concurso, publicado no D.O de 18.12.2014.

Id: 2424293

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 14.09.2022

PROCESSO Nº SEI-030031/000069/2020 - VERONICA GUIMARAES VIEIRA, ID/V 37130960/02, Professor Docente I, matrícula 911550-2. TORNO SEM EFEITO o despacho de 18/11/2020, publicado no D.O. de 23/11/2020, que averbou o tempo de serviço, segundo § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, totalizando 329 dias.